



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE PASSO FUNDO**

Autarquia Municipal (Lei 4.221/2005) www.ippasso.com.br

DETERMINA, à vista do Processo 2025/15552, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar a conduta por parte do servidor, assegurada a ampla defesa e o contraditório conforme previsão legal; Fica nomeada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para efetuar o Processo Administrativo ora instaurado, sendo os membros servidores públicos municipais efetivos cedidos pelo Poder Executivo, num prazo não superior de 90 (noventa) dias, PORTARIA 052/2025.

Franceli do Carmo
Presidente

Eduardo André Lucietto
Diretor Administrativo